

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº565, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

Cancela designação e designa defensor público substituto.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o afastamento do defensor público lotado na Defensoria Pública de Porto Grande, em virtude de licença associativa,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Cancelar a designação do defensor público GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL, na Defensoria Pública de Porto Grande.

**Art. 2º.** Cancelar a designação do defensor público GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL, na Coordenação do Núcleo Regional de Porto Grande.

**Art.3º.** Designar a defensora pública SILVIA PITTIGLIANI para atuar na Defensoria Pública de Porto Grande, de 04/04/2022 ao dia 03/05/2022.

**Art.4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 04 de abril de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N°566, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

Tornar sem efeito a Portaria nº540/2022 – Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria nº540/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 31/03/2022, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº0058 de 31/03/2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 04 de abril de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº567, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece preceptorias de defensores públicos nos Núcleos Especializados da DPE/AP.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o curso de formação dos novos defensores públicos da DPE/AP, proposto pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** o art. 13, inciso XVI da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

**CONSIDERANDO** o art. 56 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Estabelecer que os defensores públicos Ramon Simões de Souza, José Augusto Norat Bastos Filho e André Felipe cumprirão preceptoria, sob supervisão da defensora pública **Elane Ferreira Dantas**, no Núcleo Especializado de Execução Penal - Macapá/AP, nos dias 12/04/2022 e 18/04/2022.

**Art. 2º** - Estabelecer que os defensores públicos Ramon Simões de Souza, José Augusto Norat Bastos Filho e André Felipe cumprirão preceptoria, sob supervisão da defensora pública **Zélia Moraes da Silva**, no Núcleo Especializado de Família - Macapá/AP, nos dias 19/04/2022 e 20/04/2022.

**Art. 3º** - Estabelecer que os defensores públicos Ramon Simões de Souza, José Augusto Norat Bastos Filho e André Felipe cumprirão preceptoria, sob supervisão do defensor público **Jefferson Alves Teodósio**, no Núcleo Especializado Criminal - Macapá/AP, no período de 25/04/2022 a 27/04/2022.

**Art. 4º** - Estabelecer que os defensores públicos Ramon Simões de Souza, José Augusto Norat Bastos Filho e André Felipe cumprirão preceptoria, sob supervisão da defensora pública **Camila Batista Gonçalves**, no Núcleo Especializado de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Macapá/AP, nos dias 28/04/2022 e 29/04/2022.

**Art. 5º** - Estabelecer que os defensores públicos Ramon Simões de Souza, José Augusto Norat Bastos Filho e André Felipe cumprirão preceptoria, sob supervisão do defensor público **Márcio Fonseca Costa Peixoto**, no Núcleo

Especializado Cível de Macapá/AP, no período de 02/05/2022 a 04/05/2022.

**Art. 6º** - As preceptorias consistirão em auxílio, supervisionado, no cumprimento das atribuições da designação, incluindo peticionamento, audiência, atendimentos, leitura de intimações e outros atos que os defensores públicos designados como preceptores julgarem necessários.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 04 de abril de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº568, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Exoneração, a pedido, de cargo em comissão.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **Vinicius Gonçalves Ignacio da Roza** do cargo em comissão de Chefe de Divisão/Divisão de Imagens, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 29 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de março de 2022.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 05 de abril de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº569, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Exoneração, a pedido, de cargo em comissão.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **Selmo de Assunção Kobayashi** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Divisão de Atendimento Inicial, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 01 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 05 de abril de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº570, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Nomeação em cargo em comissão.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, **Breno Balieiro dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Divisão de Atendimento Inicial, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 01 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 05 de abril de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº571, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Cancela designação e designa defensora pública para acumular as atribuições da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº524/2022/DPE-AP,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico nº2022.03.29.4219-12/ DPE/AP,

**CONSIDERANDO** o deferimento de folga para o dia 07/04/2022 à defensora pública Luciana Montenegro Matos,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Cancelar a designação da defensora pública LUCIANA MONTENEGRO MATOS, titular do Núcleo de Apoio, Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico da Defensoria Pública do Amapá, na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá, no dia 07/04/2022.

**Art. 2º.** Designar a defensora pública LUCIANA MONTENEGRO MATOS, para atuar na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá, no período de 19/04/2022 a 31/05/2022.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 05 de abril de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº572, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Exoneração de cargo em comissão.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar, **Adriana de Souza Tuma Achi** do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I - Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 01 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 05 de abril de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº573, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Nomeação em cargo em comissão.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, **Josana Nunes da Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I - Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 01 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 05 de abril de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº574, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Nomeação em cargo em comissão.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, **Wanny Lobato Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Atendimento Multidisciplinar, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 01 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 05 de abril de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº575, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Designa defensora pública para acumular as atribuições da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº524/2022/DPE-AP,

**CONSIDERANDO** o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a defensora pública JULIA LAFAYETTE PEREIRA para atuar na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá, no período de 07/04/2022 a 18/04/2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 05 de abril de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº576, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Designa defensora pública para acumular as atribuições da 3ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e Adolescente -Macapá.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº560/2022/DPE-AP, que trata da exoneração do defensor público titular da 3ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento a Criança e Adolescente de Macapá,

**CONSIDERANDO** o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a defensora pública CAMILA BATISTA GONÇALVES, para acumular as atribuições da 3ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e Adolescente - Macapá, a contar de 04 de abril de 2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 04 de abril de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 05 de abril de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº577, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Designa servidor para deslocamento até a cidade de Fortaleza/DF, no período de 26/04/2022 a 28/04/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico nº2022.03.30.4246-14- DPE-AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **RAFAEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR**, Chefe da Comunicação/DPE-AP, para deslocamento até a cidade de Fortaleza-CE, para acompanhar e registrar a presença do Defensor Público-Geral do Estado do Amapá na 61ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE), no período de 26/04/2022 a 28/04/2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, em 05 de abril de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ERRATA DE PORTARIA Nº 291/2022 - DPE-AP

Errata da Portaria nº291/2022-  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
AMAPÁ, de 11/02/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Errata da Portaria nº291/2022/DPE-AP, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 0027, de 11/02/2022, com circulação no dia 11/02/2022.

Onde se lê:

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico nº 2022.02.09.3484-2 - DPE-AP,

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Resolução nº 022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** o art. 93 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 290/2022/DPE-AP,

Leia-se:

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico nº 2022.02.09.3484-2 - DPE-AP,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 290/2022/DPE-AP,

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de abril de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

## **GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PORTARIA Nº 02, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Dá publicidade a 13 (treze) dias de licença médica de defensora pública e designa defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP.

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº. 534, de 29 de março de 2022.

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico nº2022.04.03.4317-3- DPE/AP,  
**CONSIDERANDO** o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

**CONSIDERANDO** o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 13 (treze) dias de licença médica da defensoria pública JULIANA MENDEZ MONTEIRO, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP, nos dias 05/04/2022 a 17/04/2022.

**Art. 2º.** A Defensora Pública FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública JULIANA MENDEZ MONTEIRO, na 1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP, nos dias 05/04/2022 a 17/04/2022.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 05 de abril de 2022.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP**  
**PORTARIA Nº 13, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Convoca os membros a se voluntariarem para atuação no plantão no período de 13 a 17 de abril de 2022.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a tabela de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá no ano de 2022;

**CONSIDERANDO** a nomeação do Defensor Público Eduardo Pereira dos Anjos como Corregedor-Geral da DPE/AP, através da Portaria nº 513, de 25 de março de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR os Defensores Públicos** para que manifestem seu interesse em se voluntariar para tirar o plantão no período de **13 a 17 de abril de 2022**, devendo comunicar à corregedoria até as 14 horas do dia 06 de abril de 2022.

**Art. 2º.** Havendo 02 (dois) ou mais Defensores Públicos voluntários, será realizado sorteio para definir o Defensor Público Plantonista.

**Parágrafo único** – Caso não haja membros voluntários, será realizado sorteio entre os Defensores Públicos que possuem menos plantões, de acordo com a tabela de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá anexa no ano de 2022.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 05 de abril de 2022.

EDUARDO  
PEREIRA DOS  
ANJOS:097844237  
74

Assinado de forma digital  
por EDUARDO PEREIRA  
DOS ANJOS:09784423774  
Dados: 2022.04.05  
11:37:45 -03'00'

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ATO NORMATIVO Nº42, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Estabelece o retorno presencial do Núcleo Regional de Laranjal do Jari/AP na sala da DPE/AP no Fórum da comarca, e outras providências.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício das atribuições previstas no artigo 13º, da Lei Complementar nº121 de 31 de dezembro de 2019, bem como nos artigos 97-A, incisos II e III, da Lei Complementar nº80/1994;

**CONSIDERANDO** o retorno dos atendimentos presenciais do Núcleo Regional de Laranjal do Jari da Defensoria Pública do Estado, na sala do Fórum da comarca do referido município;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Amapá decretou, no dia 19/03/2020, estado de calamidade em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus);

**CONSIDERANDO** a necessidade de contribuir com o combate à propagação do Coronavírus, especialmente no tocante a aglomeração de pessoas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar a saúde dos membros, servidores e do público assistido pela Defensoria Pública do Estado;

**CONSIDERANDO** os últimos dados divulgados pelos órgãos oficiais;

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 134 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o protocolo com recomendações a serem seguidas pelos órgãos da Defensoria Pública do Amapá, visando a assegurar mais segurança à equipe e aos usuários, garantindo a prevenção e o controle da circulação do vírus;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Estabelecer o retorno presencial do Núcleo Regional de Laranjal do Jari/AP da Defensoria Pública do Estado do Amapá na Sala da Defensoria Pública do Estado no Fórum da comarca de Laranjal do Jari, no horário de 08h às 17h, a partir do dia 05 de abril de 2022.

**Art. 2º.** A atuação presencial será realizada por membros e servidores que já tenham completado o ciclo de imunização.

**Parágrafo único.** O controle deverá ser feito pelo Coordenador do Núcleo de Laranjal do Jari/AP.

**Art. 3º.** A organização do trabalho ficará sob responsabilidade do Defensor Público Coordenador do Núcleo de Laranjal do Jari/AP, devendo observar a quantidade de servidores simultaneamente na sala da DPE/AP, bem como os demais critérios de prevenção estabelecidos nesta Portaria.

**Art. 4º.** Para o exercício das atividades presenciais deverá ser observado:

I - Distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;

II - Uso obrigatório de máscara aptas à proteção necessária a não propagação dos vírus;

III - Higienização regular das mãos com álcool 70%;

IV - Não compartilhar material ou equipamento entre integrantes da equipe;

V - Limitar o acesso para evitar aglomeração;

VI - Apresentação de comprovante vacinal, com a comprovação do ciclo de imunização completo.

VII - Em casos devidamente justificados, a entrada de apenas 1 acompanhante.

**Art. 5º.** Aquele que estiver em trabalho presencial e apresentar sintomas de COVID 19 - febre, tosse, dor de cabeça, desconforto respiratório, coriza, entre outros -, deverá se afastar das atividades, procurar a unidade de saúde para a realização dos procedimentos necessários, e apresentar atestado médico em no máximo 24h, devendo ser anexado, via sistema de protocolo eletrônico da DPE/AP, comunicando o seu afastamento para a chefia imediata.

**Art. 6º.** O atendimento ao público será mantido por meio eletrônico, sendo acessado via *whatsapp* através do número (96) 98142-1863, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30 às 13h30.

**Art. 7.** O presente Ato pode ser revogado ou prorrogado a qualquer tempo, a critério do Defensor Público-Geral, considerando as novas informações a respeito da pandemia causada pelo Covid-19, assim como de eventual surto de Influenza.

**Art. 8.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de abril de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**Edição assinada eletronicamente por:**